



Regulamento de Aquisição e uso do Software



A PRO2001 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.674.344/0001-74, com sede na cidade de Americana, cede por locação de licenças, o direito de uso do software ProChefe - Plano Básico.

DO TERMO DE ADESÃO

1. Esta locação de licenças não constitui uma venda do software ou programa original ou de qualquer cópia do mesmo, mas apenas a locação do licenciamento de uso.

1.1 O Termo de Adesão será solicitado pelos clientes no site www.prochefe.com.br através do pedido de aquisição de uso do software, ou diretamente com um parceiro ProChefe, informando os dados da empresa e a composição dos recursos que compõem a especificação do seu Termo de Adesão.

2. A partir da data do Termo de Adesão, o cliente concorda que será devida a mensalidade no valor total discriminado no referido Termo, que será faturado no dia 15 de cada mês, com vencimento a 10 dias da data, sendo a primeira cobrança proporcional ao período de 30 dias, a contar da data do Termo de Adesão.

2.1 A mensalidade será atualizada anualmente, no mês de aniversário do Termo de Adesão, com base na variação do IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que o substitua.

2.2 O cliente pagará também o valor de R\$ 250,00 a título de inicialização e ativação do banco de dados do sistema. A cobrança será emitida com data de vencimento a 10 dias da data do Termo de Adesão.

3. Para a instalação e uso do software, o cliente deverá ter disponível a infraestrutura mínima informada no artigo Requisitos da solução ProChefe, disponível em www.prochefe.com.br/suporte. O não atendimento aos requisitos ou impossibilidade de uso do software em função de deficiência ou falhas dos equipamentos do cliente não desobriga o cliente do pagamento da inicialização e ativação, bem como das mensalidades.

3.1 ProChefe Básico com Plano de Suporte

3.1.1 O Plano de Suporte é atendido através de parceiros, legalmente constituídos, homologados pelo ProChefe, com apoio técnico e treinamento para instalação, configuração e operação do software.

3.1.2 A instalação e configuração dos equipamentos utilizados para o funcionamento do ProChefe serão assistidas pelo parceiro homologado.

3.1.3 Os serviços de manutenção e concerto dos equipamentos não estão incluídos no Plano de Suporte e devem ser contratado diretamente pelo cliente com o parceiro homologado ou outro profissional de sua escolha.

3.1.4 Acordo de Nível de Serviço (SLA)

a) O parceiro homologado para atendimento do Plano de Suporte será definido pela Pro2001 quando de sua contratação, constituindo a Unidade de Atendimento - UA ao cliente.

b) As chamadas de atendimento serão realizadas através dos meios oferecidos pela UA (telefone, e-mail, software de suporte remoto, site). O atendimento no endereço do usuário será definido pela UA por critérios técnicos, caso a caso.

c) Horário de Atendimento - deverá ser oferecido pela UA, no mínimo, o mesmo horário definido no Expediente no site www.prochefe.com.br/suporte.

d) Nível Base Mensal do serviço: O nível base de serviço é estabelecido em 10 de chamadas/mês por cliente.

e) Classificação de prioridades:

Baixa - solicitações que não afetam funcionalidades do sistema

Média - sistema operando parcialmente, sem atingir atividade crítica do cliente

Alta - sistema completamente indisponível ou comprometido em atividade crítica do cliente

f) Tempo de Atendimento:

Como regra geral, a resolução dos problemas deve ser realizada no decorrer do atendimento de abertura do chamado.

As chamadas com prioridade Alta devem ser resolvidas no prazo máximo de 24 horas, excluindo os serviços de manutenção e concerto dos equipamentos.

3.2 ProChefe Básico sem Plano de Suporte

3.2.1 A Pro2001 não comercializa equipamentos nem realiza serviços de infraestrutura no cliente. Qualquer atendimento técnico deverá ser contratado diretamente pelo cliente, através de profissionais de sua escolha.

3.2.2 Os atendimentos das solicitações do cliente se darão exclusivamente através de Tickets de Atendimento, em horário comercial, conforme definido em Expediente no site www.prochefe.com.br/suporte.

3.2.3 A critério e por iniciativa da Pro2001, para solucionar questões de instalação e configuração do software, poderá ser solicitado ao cliente, acesso remoto via internet a seus equipamentos. Este recurso não é oferecido como atendimento regular e sua eventual utilização não alteram as condições de atendimento e suporte do Termo de Adesão.

4. Do pagamento das mensalidades

4.1. Não será tolerado acúmulo de vencimentos de mensalidade. Na hipótese de vencimentos em atraso, os serviços e o uso do software serão interrompidos antes da emissão da mensalidade seguinte.

4.2. O retorno dos serviços e do uso do software somente será realizado mediante pagamento de todos os débitos em atraso. A não regularização no prazo de 90 dias implicará no cancelamento definitivo do Termo de Adesão.

4.3 Na reiterada reincidência de atrasos, o Termo de Adesão poderá ser cancelado, a critério da Pro2001.

4.4 O cancelamento do Termo de Adesão não desobriga ao pagamento de mensalidades não liquidadas durante sua vigência.

5. Do Cancelamento do Termo de Adesão

5.1 O cliente poderá cancelar este Termo de Adesão a qualquer tempo. Para isso, deverá solicitar o Cancelamento do Termo de Adesão em www.prochefe.com.br/suporte.

5.2. A última cobrança será proporcional ao período de 30 dias e toda cobrança já emitida deverá ser quitada pelo cliente até o vencimento desta.

5.3. No cancelamento do Termo de Adesão, por iniciativa de qualquer uma das partes e em qualquer hipótese, o cliente deverá destruir todos os registros e cópias do Software ProChefe, e apagar todos os arquivos instalados em seus equipamentos.

DA DIVULGAÇÃO

Ao aderir a este regulamento, o cliente autoriza à inclusão de seu nome e logomarca na lista pública de clientes, tanto no sitio da internet como também em material publicitário, a critério da Pro2001.

DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em nenhuma hipótese, a Pro2001, seus representantes ou distribuidores serão responsáveis por quaisquer danos (incluindo, sem limitação, danos diretos ou indiretos resultantes de lucros cessantes, interrupção de negócios, perda de informação ou outros prejuízos pecuniários) decorrentes de uso ou da impossibilidade de utilizar o ProChefe, ainda que o cliente tenha sido alertada quanto a possibilidade destes danos.

A responsabilidade integral da Pro2001 se restringirá ao concerto ou substituição do ProChefe que não satisfaça os termos de garantia, durante a vigência do Termo de Adesão.



A garantia do software ficará prejudicada e não gerará efeitos se a falha ou defeito do ProChefe resultar de utilização abusiva ou inadequada. Qualquer software substituído será garantido pelo prazo remanescente da garantia original ou por 30 (trinta) dias, no caso deste último prazo ser mais extenso.

DA LICENÇA E LIMITAÇÕES AO DIREITO DE USO

A Pro2001 é a única e legítima titular de todos os direitos sobre o Software ProChefe, bem como das respectivas documentações. Ao cliente é vedado:

- a) Modificar as características do módulo central ou dos componentes do ProChefe;
- b) Utilizar o ProChefe para uso diferente daquele para qual foi licenciado, entendendo-se por isso inclusive a prestação de serviços a terceiros, sendo estes qualquer pessoa física ou jurídica que não a Pro2001;
- c) Realizar ou permitir que se realize engenharia reversa ou qualquer outra forma de descompilação, por si ou seus prepostos e funcionários ou terceiros, reconhecendo que a modelagem de dados e os algoritmos contidos no ProChefe licenciado são segredos de negócio da Pro2001;
- d) O aluguel ou arrendamento do software por terceiros;
- e) A transferência do software ou qualquer direito da licença de uso.

Nomes, marcas, logotipos e identificações visuais, do Software ProChefe, existentes em qualquer dos elementos do software, não poderão ser adulterados ou modificados, bem como não poderão ser objeto de venda, licenciamento, doação, locação ou de qualquer forma de transferência ou transmissão onerosa ou gratuita, a não ser com prévia e expressa autorização da Pro2001, sendo tais direitos protegidos pela legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual.

DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relacionados a este Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.